

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 037-04/2016**

**Autoriza a abertura de crédito  
suplementar dá outras providências**

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento**

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (913) .....	R\$55.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (916) .....	R\$810.000,00
<b>Total: .....</b>	<b>R\$865.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara de Vereadores**

Unidade: 02 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0005.1055 – Aquisição e/ou construção prédio para o Legislativo	
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (102) .....	R\$500.000,00
01.031.0005.2001 – Manutenção Administrativa do Poder Legislativo	
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (108) .....	R\$50.000,00

**Órgão: 04 – Secretaria da Administração e Finanças**

Unidade: 01 – S A F

04.122.0006.2008 – Campanha p/Aumento Arrecadação e Feira Agropecuária, Comercial e Industrial	
3.3.3.7.0.41.00.000000 – Contribuições (411) .....	R\$35.000,00

**Órgão: 07 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente**

Unidade: 01 – S M A M A

20.608.0015.2055 – Programa Impl. Controle Brucelose e Tuberculose	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (727) .....	R\$50.000,00
3.3.3.90.48.00.000000 – Auxílios Financeiros (728) .....	R\$20.000,00

**Órgão: 08 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esportes**

Unidade: 03 – S M E C E – Demais Gastos

13.391.0020.1012 – Recuperar a Casa do Morro	
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (882) .....	R\$120.000,00

**Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento**

Unidade: 01 – S M S S

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo	
3.3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (904) .....	R\$15.000,00
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos do Estado	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (976) .....	R\$75.000,00
<b>Total: .....</b>	<b>R\$865.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

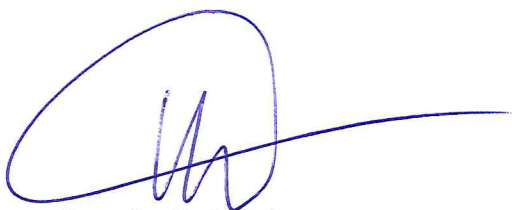
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de outubro de 2016.



**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*



Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 037-04/2016

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para suplementar dotações orçamentárias utilizadas para pagamento de despesas com o Hospital São Gabriel Arcanjo.

Pela proposta apresentada, estão sendo remanejadas dotações disponíveis para suplementar as dotações que serão insuficientes. Estamos aproveitando inclusive dotações que não seriam aproveitadas pela Câmara de Vereadores no exercício financeiro de 2016.

Desse modo, solicitamos a apreciação e breve aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS